



46

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 714, de 22 de dezembro de 1976

(autoriza a Câmara Municipal de SCR Pardo a celebrar con-
vênio com o Instituto de Previdência do ESPaulo (IPESP)
para extensão da lei nº 951, de 14 de janeiro de 1976, =
alterada pela lei nº 1.002 de 16 de junho de 1976, regu-
lamentada pelo decreto nº 8179, de 08 de julho de 1976)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de SCR Pardo, Esta-
do de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo =
autorizada, nos termos desta lei, a realizar convênio com o Instituto de
Previdência do ESPaulo (IPESP), para extensão aos seus Vereadores das =
disposições da lei nº 951, de 14 de janeiro de 1976, alterada pela lei nº
1.002 de 16 de junho de 1976, que instituiu a carteira de previdência =
dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado, com o objetivo de asse-
gurar a pensão parlamentar aos Deputados e Vereadores do Estado de São
Paulo e pensão mensal aos seus dependentes.

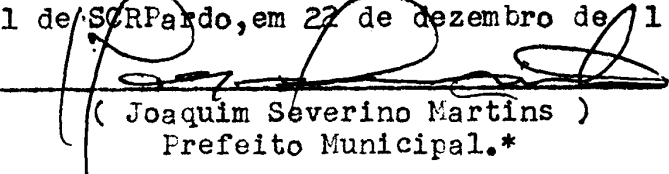
artigo 2º - Farão parte integrante do convênio a ser firmado,
as disposições da lei nº 951, de 14 de janeiro de 1976, com as alterações
da lei nº 1.002, de 16 de junho de 1976, e seu regulamento, considerando-
se aprovado desde que assinado pelo -IPESP- e pela Câmara Municipal, ou
seus representantes legais.

artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente =
lei, correrão à conta de crédito especial a ser aberto no corrente exer-
cício e consignado no orçamento à Câmara Municipal, cuja abertura fica =
autorizada.

artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

A Diretoria de Administração para
fins de registro e publicação.*

P. Municipal de SCR Pardo, em 22 de dezembro de 1976.


(Joaquim Severino Martins)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada
nesta Diretoria de Ad-
ministração.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 22 de dezembro de 1976


ELIAS DO CARMO